

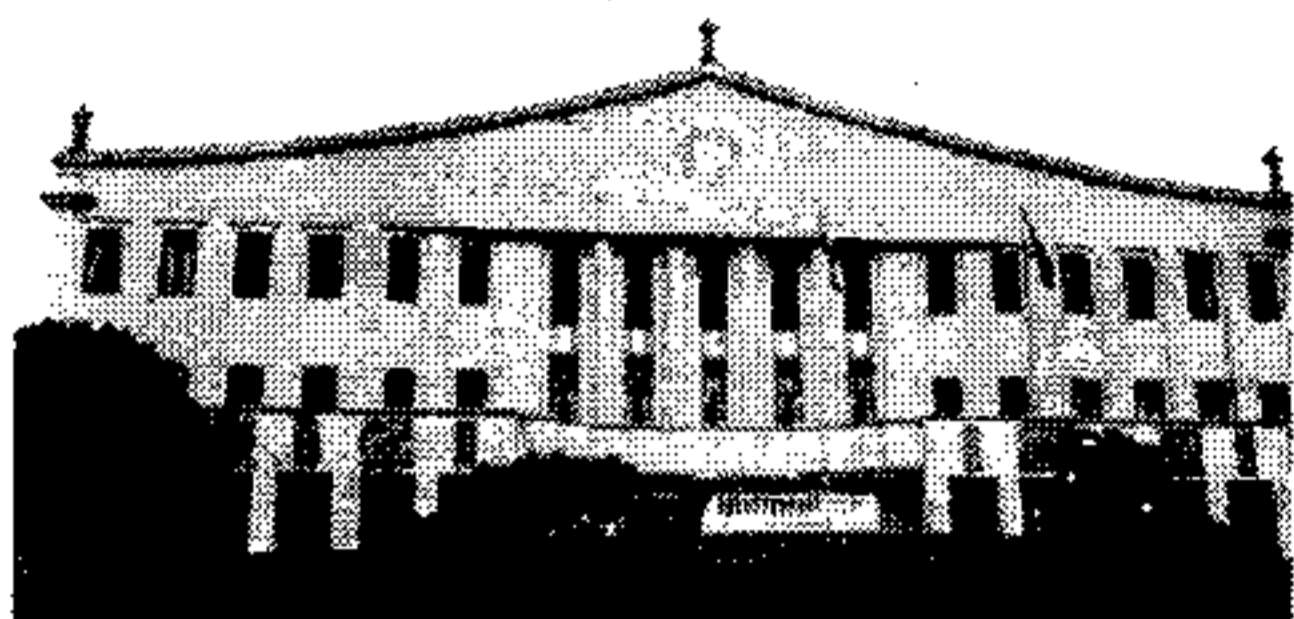


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 191 • São Paulo • Quinta-Feira, 3 de Outubro de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

LEIS

LEI Nº 9.389, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996 (Projeto de Lei nº 614/95, da deputada Maria do Carmo Piunti — PSDB)

Inclui no calendário turístico o Festival de Artes de Itu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluído no Calendário Turístico do Estado de São Paulo o "Festival de Artes de Itu", realizado, anualmente, no mês de julho, em Itu.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1996.

MÁRIO COVAS

Israel Zekcer

Secretário de Esportes e Turismo

Robson Marinho

Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de outubro de 1996.

DECRETOS

DECRETO Nº 41.202, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAÉ de Ilhabela, com sede no Município de Ilhabela.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1996

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário de Justiça e da Defesa da Cidadania

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de outubro de 1996.

DECRETO Nº 41.177, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

Identifica funções de direção específicas da carreira de Delegado de Polícia, a serem retribuídas mediante gratificação "pro labore" e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 25-9-96

ANEXO IX

a que se refere o artigo 2º do
Decreto nº 41.177, de 24 de setembro de 1996

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
INTERIOR - DEINTER

onde se lê:	Delegado Seccional I de Polícia I	33.259, de 15-5-91
São Carlos		
leia-se:	Delegado Seccional de Polícia I	33.259, de 15-5-91
São Carlos		

SEÇÃO I

Esta edição, de 40 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e	—
Governo e Gestão Estratégica	2	Desenvolvimento Econômico	—
Economia e Planejamento	2	Esportes e Turismo	17
Justiça e Defesa da Cidadania	3	Habitação	—
Criança, família e Bem-Estar Social	—	Meio Ambiente	17
Emprego e Relações do Trabalho	4	Procuradoria Geral do Estado	18
Segurança Pública	4	Transportes Metropolitanos	—
Administração Penitenciária	4	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	18
Fazenda	5	Universidade de São Paulo	18
Agricultura e Abastecimento	8	Universidade Estadual Paulista	19
Educação	8	Ministério Público	20
Saúde	11	Editais	23
Energia	—	Mídia Eletrônica	26
Transportes	16	Partidos Políticos	—
Administração e Modernização do Serviço Público	17	Ministérios e Órgãos Federais	40
Cultura	17		

DECRETO Nº 41.178, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

Identifica funções de chefia e encarregatura específicas da carreira de Escrivão de Polícia, a serem retribuídas mediante gratificação "pro labore" e dá providências correlatas

Retificações do D.O. de 25-9-96

No referendo fica incluído:

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração

e Modernização do Serviço Público

Nos anexos II, III, IV, V, VII, IX, X e XIX, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO II

a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 41.178, de 24 de setembro de 1996

ASSessoria TÉCNICA DA POLÍCIA CIVIL - A.T.P.C.

UNIDADES A QUE SE DESTINAM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Serviço Técnico para Assuntos Administrativos, da Assistência Policial Administrativa	Escrivão de Polícia Chefe	1

ANEXO III

a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 41.178, de 24 de setembro de 1996

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP

UNIDADES A QUE SE DESTINAM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
10ª Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher da Capital	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacias de Polícia de Proteção ao Idoso, das Delegacias Seccionais de Polícia	Escrivão de Polícia Chefe	8
Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude, das Delegacias Seccionais de Polícia	Escrivão de Polícia Chefe	8

ANEXO IV

a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 41.178, de 24 de setembro de 1996

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO - DEMACRO

UNIDADES A QUE SE DESTINAM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos:		
Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia de Investigações sobre Infrações Contra o Meio Ambiente	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia do 10º Distrito Policial	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia Seccional de Polícia Mogi das Cruzes:		
Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia de Investigações sobre Infrações Contra o Meio Ambiente	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia do 5º Distrito Policial	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia Seccional de Polícia de Osasco:		
Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia de Investigações sobre Infrações Contra o Meio Ambiente	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacias de Polícia dos 8º, 9º e 10º Distritos Policiais	Escrivão de Polícia Chefe	3
Delegacia Seccional de Polícia de Santo André:		
Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia de Investigações sobre Infrações Contra o Meio Ambiente	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo:		
Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia de Investigações sobre Infrações Contra o Meio Ambiente	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia do 8º Distrito Policial	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté da Serra:		
Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia da Infância e da Juventude	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia de Investigações sobre Infrações Contra o Meio Ambiente	Escrivão de Polícia Chefe	1

UNIDADES A QUE SE DESTINAM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Delegacia de Polícia do Município de Santana do Parnaíba	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia do Município de Mairiporã	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia do Município de Rio Grande da Serra	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia do Município de Juquitiba	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Embu	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia do 1º Distrito Policial de Ribeirão Pires	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial de Mauá	Escrivão de Polícia Chefe	1
Delegacias de Polícia dos 1º e 2º Distritos Policiais de Suzano	Escrivão de Polícia Chefe	2

ANEXO V

a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 41.178, de 24 de setembro de 1996

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER

UNIDADES A QUE SE DESTINAM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Delegacias de Polícia dos Municípios de:		
Cordelópolis, Cândido Mota, Hortolândia, Viradouro, Jaquariúna, São Miguel Arcanjo, Angatuba, Américo Brasiliense, Pirapozinho, Taquarubá, Ilha Bela, Monte Mor, Miguelópolis, Laranjal Paulista, Salto de Pirapora, Buritama, Conchas, Santo Anastácio, Dolís Corrêas, Miracatu, Artur Nogueira, Cachoeira Paulista, Alvares Machado, Ilha Solteira, Martinópolis, Piracaiá, São Pedro, Pompéia, Cajuru, Tupi Paulista, Bertioiga, Ituverava, Jaboticabal, Penápolis, Piraju, São Manuel, Tatuí e Tietê	Escrivão de Polícia Chefe	38
Delegacias de Polícia dos Distritos Policiais:		
4º de Araraquara, 4º de Assis, 3º de Avaré, 3º de Birigui, 4º de Botucatu, 1º e 2º de Casa Branca, 3º de Cruzeiro, 6º de Franca, 2º e 3º de Guarujá, 4º de Itapetininga, 4º de Itapeva, 4º de Itu, 4º e 5º de Jacareí, 1º e 2º de Jales, 1º e 2º de Jacupiranga, 4º de Jab. 6º e 7º de Jundiaí, 3º de Lins, 1º de Mirassol, 6º e 7º de Piracicaba, 6º de Presidente Prudente, 8º e 9º de Ribeirão Preto, 4º de Rio Claro, 7º de Santos, 1º e 2º de São Joaquim da Barra, 3º e 4º de São Sebastião, 4º de São Vicente, 11º e 12º de Sorocaba, 4º de Tupã, 3º de Votorentim e 3º de Votuporanga	Escrivão de Polícia Chefe	42
Delegacias de Polícia da Infância e da Juventude de:		
Araçatuba, Araraquara, Barretos, Bauru, Campinas, Franca, Jundiaí, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São José do Campos, São José do Rio Preto e Sorocaba	Escrivão de Polícia Chefe	16
Delegacias de Polícia de Investigações Gerais de:		
Adamantina, Americana, Andradina, Araraquara, Assis, Avaré, Batatais, Bebedouro, Botucatu, Bragança Paulista, Casa Branca, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Jacareí, Jacupiranga, Jales, Jau, Limeira, Lins, Mogi Guaçu, Novo Horizonte, Ourinhos, Presidente Venceslau, Registro, Rio Claro, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São Sebastião, Taubaté, Tupã e Votuporanga	Escrivão de Polícia Chefe	37
Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher de:		
Araraquara e Ribeirão Preto	Escrivão de Polícia Chefe	2

ANEXO VII

a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 41.178, de 24 de setembro de 1996

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR - DECON

UNIDADE A QUE SE DESTINA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
3ª Delegacia de Polícia, da Divisão de Investigações sobre Infrações contra a Saúde Pública e o Meio Ambiente	Escrivão de Polícia Chefe	1

ANEXO IX

a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 41.178, de 24 de setembro de 1996

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE NARCÓTIICOS - DENARC

UNIDADES A QUE SE DESTINAM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
4ª Delegacia de Polícia ("crack"), da Divisão de Investigações sobre Entorpecentes, Divisão de Inteligência e Apoio Policial:		
Assistência Policial	Escrivão de Polícia Chefe	1
1ª Delegacia de Apoio ao Interior	Escrivão de Polícia Chefe	1
3 Equipes da 1ª Delegacia de Apoio ao Interior	Encarregado de Equipe	3